



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, quarta-feira, 12 de setembro de 2018

Número 172

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 58.403, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 72.971.293,71 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo de Desenvolvimento Urbano,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 72.971.293,71 (setenta e dois milhões e novecentos e setenta e um mil e duzentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
98.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44905100.08	Obras e Instalações	22.860.779,55
44906100.08	Aquisição de Imóveis	50.110.514,16
		72.971.293,71

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de setembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 11 de setembro de 2018.

DECRETO Nº 58.404, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 290.000,00 de acordo com a Lei nº 16.693/17.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.693/17, de 31 de julho de 2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	290.000,00
		290.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3015.2058	E384 - Auxílio Financeiro para Projetos de Fomento à Cultura - SP-TURIS	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
58.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Prefeituras Regionais	
44905100.00	Obras e Instalações	120.000,00
		290.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 11 de setembro de 2018, 465º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda
Publicado na Casa Civil, em 11 de setembro de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA 762, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1 - CRISTIANO RICARDO QUINTELA MARTINS, RF 805.830.0, excepcionalmente, a partir de 23/08/2018, para exercer o cargo vago de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14082.

2 - ANTONIO DORATIOTTO, RF 504.923.7, excepcionalmente, a partir de 23/08/2018, para exercer o cargo vago de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14079.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de setembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 763, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 23/08/2018, os efeitos do ato que designou o senhor JOSÉ LUIZ FERRARI, RF 696.517.2, para responder pelo cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria

de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14082.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de setembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 764, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, a partir de 23/08/2018, o cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Santana/Tucuruvi, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14079, tendo em vista o falecimento do seu titular, o senhor JOSÉ LUIZ FERRARI, RF 696.517.2.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de setembro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO

2011-0.223.739-2 - Ceprin Empreendimentos e Participações S/A - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adotam como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por CEPRIN EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, com fundamento no inciso III do artigo 59 e artigo 114 da Lei 16.642/17, relativo ao pedido de regularização de edificações destinadas ao uso como: posto de abastecimento, lavagem e troca de óleo de veículos; loja de conveniências; lanchonete; padaria; lavanderia e drogaria; subcategorias de uso nR1 e nR2, em imóvel localizado na Avenida Ermano Marchetti, n.ºs. 381 e 419, esquina com a Rua Emilio Goeldi, contribuintes 099.045.0008-8 e 099.045.0009-6, Água Branca. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

2018-0.062.485-5 - Oi Móvel S/A (Advª Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 17-188.121-4 lavrado em 11/10/17. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.062.493-6 - Oi Móvel S/A (Advª Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SUB-MG (fl. 61/63), do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 64/66, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 67/73, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 17-188.162-1, de 17/10/2017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.062.482-0 - Oi Móvel S/A (Advª Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SUB-MG (fl. 61/63), do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 64/66, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 67/73, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 17-187.914-7, de 17/10/2017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.062.486-3 - Oi Móvel S/A (Advª Luciana Gil Ferreira, OAB/SP 268.496) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SUB-MG (fl. 61/63), do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 64/66, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 67/73, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por OI MÓVEL S/A, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa 17-188.122-2, de 11/10/2017. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

2018-0.072.933-9 - Nextel Telecomunicações Ltda. - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa 06-229.523-3 lavrado em 13/05/15. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO ESPECIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

6023.2017/0000464-8 - SMIT - SECOM – SGM - Transferência de bens patrimoniais móveis. Regularização de bens transferidos. Providências Administrativas - À vista das informações constantes neste processo, mas especificamente nos documentos SEI 5425151, 5790683, 5790910, 5977381, 6048184 e 10049949, e manifestação da Assessoria Jurídica de SGM, doc.10019650, **AUTORIZO**, nos termos dispostos no art. 15 do Decreto 53.484 de 19 de outubro de 2012, com redação alterada pelo Decreto 56.214 de 30 de junho de 2015, a TRANSFERÊNCIA dos bens descritos no doc. 9906992, cujos números de chapeamento de patrimônio encontram-se listados no doc. 5425151 e na Nota de Incorporação de Bens Patrimoniais Imóveis - NIBPM, doc. 8666376, para a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2018-2-167

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
ENDERECO: VIADUTO DO CHA, 15 - 5 ANDAR
PROCESSOS DA UNIDADE SGM/PE
2013-0.363.206-0 WALKIRIA HIROMI USUI
INDEFERIDO
INDEFERIDO, NOS TERMOS DO PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 57 DA LEI N 16.642/17 POR NAO ATENDIMENTO DE COMUNIQUE-SE NO PRAZO REGULAMENTAR.

DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 45/2018

WILSON MATINS POIT, Secretário Municipal de Desestatização e Parcerias, no exercício das competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 57.824, de 09 de agosto de 2017; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 57.678, de 04 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão de Avaliação Preliminar, alterada pelas Portarias 23/2018 e 41/2018, para exercer as competências previstas no Edital de Chamamento Público nº 04/2018 e no Decreto Municipal nº 57.678, de 4 de maio de 2017.

§ 1º A Comissão referida no caput deste artigo passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - Maira Madrid Barbosa da Silva, que a presidirá;

II - Rinaldo Taçola;

III - Jose Carlos Nunes Martinelli;

IV - Fernando Hideki Ishida Oshima;

V - Fernando Antunes Sanchez Salvador Lopes.

Art. 2º. Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6067.2018/0013336-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Instauração de Auração Preliminar - No exercício das atribuições a mim conferidas por lei e a vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, a manifestação da Assessoria Jurídica, e com fundamento no artigo 96 e seguintes, do Decreto Municipal 43.233/2003, **DETERMINO** a instauração de Auração Preliminar para apuração de eventual responsabilidade funcional tendo em vistas as denúncias acostadas no link 010665302.

6029.2018/0001946-1 - Secretaria Municipal Segurança Urbana. - Atestado de Capacitação Técnica. - No exercício da competência conferida a mim pela Portaria nº 35/SMSU/2017, à vista dos elementos constantes dos autos e da manifestação do Fiscal do Contrato e do parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** nos termos do inciso V, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 54.873/2014, a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa **AVANTY - TRANSPORTES E LOCAÇÃO EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº. 17.927.338/0001-96, referente ao Processo Administrativo SEI 6029.2017/0000162-5, que tem como objeto prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos tipo C para a Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU, consoantes especificações técnicas do Termo de Referência, mediante o recolhimento de preço público, constante no Decreto Municipal 57.548/2016, de 19 de dezembro de 2016 no item 10.1.2 – código 8288.

PUBLICADOS NESTA DATA POR OMISSÃO

Do E-mail de 05/09/2018 - À vista do e-mail de 05/09/2018, **AUTORIZO** o deslocamento da Viatura Volkswagen Gol, Placas GJE 1540 à Cidade de Santa Isabel – São Paulo, com as guarnições compostas pelos seguintes servidores: Inspetor de Divisão Donizeti Luciano de Oliveira- RF: 648.449.2 e Subinspetor Adriano Zanato de Andrade Filho- RF: 582.737.0, Classe Especial Rogério Rodrigues Pinheiros - RF: 708.785.3, no dia 05 de setembro de 2018.

Do E-mail de 06/09/2018 - À vista do e-mail de 06/09/2018, **AUTORIZO** o deslocamento do Veículo Caminhão Guincho , Placas GCM 1162, ao Município de Guarulhos – São Paulo, com as guarnições compostas pelos seguintes servidores: GCM 3ª Motorista Davi Daniel Dias da Silva- RF: 583.767.7, CE Rogério da Silva Gomes - RF: 740.543.0, CE Vinicius Araujo de Camargo Egídio - RF: 737.053.9, no dia 06 de setembro de 2018.

GUARDA CIVIL METROPOLITANA

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA

ORDEM INTERNA 012/COMANDO GERAL/2018

Interessado: Todas as Unidades da Guarda Civil Metropolitana.

Assunto: Disciplina conduta administrativa a ser empreendida durante a convocação dos servidores lotados na Guarda Civil Metropolitana – GCM.

Considerando a regulamentação das jornadas de trabalhos dos servidores do Quadro Técnico da Guarda Civil Metropolitana, mediante a publicação da PORTARIA SMSU 61/2016, de 05 de dezembro de 2016.

Considerando o teor da mencionada Legislação, em especial, quanto às convocações de servidores para atendimento de assuntos institucionais.

Considerando a peculiaridade dos trabalhos realizados junto às Unidades da GCM (UGCM), bem como a possibilidade de haver entendimento diversificado para o gerenciamento da matéria inframencionada.

Considerando as atribuições conferidas ao Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana, conforme Artigo 2º do Decreto 52.904 de 06 de janeiro de 2012.

Com as considerações determino que:

I– Todas as vezes que as unidades envolvidas necessitarem requisitar a presença de servidor da GCM por meio de convocação, o ato de serviço em questão deverá ser formalizado mediante apontamento em escala de serviço;

II– Quando as convocações forem decorrentes de demandas administrativas internas, a UGCM deverá programar o atendimento de modo que ocorrerá preferencialmente durante o período em que o servidor da Guarda Civil Metropolitana esteja escalado para cumprir seu turno de serviço regular.

III–Esta Ordem Interna entra em vigor a partir da sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DA SECRETÁRIA

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DESPACHOS DO COORDENADOR

6064.2018/0000769-3

Luiz Tavares de Franca – Solicita transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros, nos termos do art. 18, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Diretora do Departamento Técnico (doc. 010225195) e do deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 10112628), que acolho e adoto como razões de decidir, pelas competências conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de transferência de permissão de uso (matrícula) para terceiros, com fundamento no artigo 18, do Decreto nº 48.172/2007, do feirante Luiz Tavares de Franca, devidamente inscrito no CNPJM/F sob nº 00.123.656/0001-00, matrícula 006838-04-9.

6064.2018/0000579-8

Fernando Tsugumiori Asato – ME – Solicita aumento de metragem. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Diretora do Departamento Técnico (doc. 010225195) e do deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 9337923), que acolho e adoto as razões de decidir pelas competências conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28 do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de aumento de metragem, tendo em vista a adequação de metragem de 03x03 para 05x04, apresentado pelo feirante Fernando Tsugumiori Asato - ME, devidamente inscrito no CNPJM/F sob nº 23.686.998/0001-25, titular da matrícula nº 018318-04-5, com amparo legal, já que atende os critérios de seleção estabelecidos no art. 7, Grupo 14, do Decreto nº 48.172, de 6 de março de 2007, que regula a matéria.

6064.2018/0001123-2

Maria Cardoso de Araujo – ME – Solicita baixa total de feira, nos termos do inciso II, art. 25, Decreto nº 48.172/2007. 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da Diretora de Departamento Técnico (doc. 010218959) e do deferimento da área competente, Supervisão de Feiras Livres (doc. 9725905), que acolho e adoto como razões de decidir, pelas competências conferidas pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o pedido de baixa total de feiras livres, com fundamento no inciso II, artigo 25, do Decreto nº 48.172/2007, da feirante Maria Cardoso de Araujo - ME, devidamente inscrita no CNPJM/F sob nº 12.633.725/0001-04, matrícula 021538-01-8.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

Processo nº 8110.2018/0000216-5

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Aquisição de material de construção para reforma, manutenção e melhorias estruturais do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº. 44.279/2003 e nº 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares, APROVO a minuta do edital anexa sob Documento SEI 8987261 e autorizo a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a aquisição de material de construção para manutenção predial do Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão Eletrônico

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 24/FUNDATEC/2018.